ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2017

1. Data, Horário e Local: Em 13 de junho de 2017, às 15h, Salão Nobre do Centro de Convenções da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, situado na Praça XV de Novembro, nº 20, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. Presenças: Presentes os credores indicados na lista de presenças que constitui o Anexo I a esta Ata. Presentes também (a) o Sr. Diogo Ramos de Paula, representante da Abengoa Greenfield Brasil Holding S.A. ("Abengoa Greenfield"), e (b) integrantes do BMA – Barbosa, Müssnich, Aragão Advogados ("BMA Advogados") e da G5 Consultoria e Assessoria Ltda. ("G5|Evercore"), respectivamente, assessores legais e financeiros da Abengoa Greenfield.

3. Convocação: Os credores foram devidamente convocados por meio da publicação do correspondente Edital de Convocação ("Edital de Convocação").

4. Mesa: Presidente: K2 Consultoria Econômica, administradora judicial nomeada pelo Juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial"), representada por seu representante legal Sr. João Ricardo Uchôa Viana ("Administradora Judicial"); Secretário: Sr. André Furquim Werneck, representante do credor Banco BTG Pactual S.A., indicado pelo representante da K2 Consultoria Econômica para secretariar esta Assembleia Geral de Credores.

5. Trabalhos e Deliberações:

5.1. O representante da Administradora Judicial declarou instalada a presente Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, nos termos do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005 e do Edital de Convocação, concomitantemente à instalação das Assembleias Gerais de Credores da Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. – Em Recuperação Judicial ("Abengoa Concessões") e da Abengoa Construção Brasil Ltda. – Em Recuperação Judicial ("Abengoa Construção") (Abengoa Concessões, Abengoa Greenfield e Abengoa Construção conjuntamente referidas como "Recuperandas" e, individualmente, como "Recuperanda").

5.2. O representante da Administradora Judicial comunicou a todos que, de acordo com o Edital de Convocação, apesar de instaladas concomitantemente, as Assembleias Gerais de Credores da Abengoa Concessões, Abengoa Greenfield e da Abengoa Construção serão realizadas na seguinte ordem:

(a) Em primeiro lugar, será realizada a Assembleia Geral de Credores da Abengoa Concessões;

(b) Em segundo lugar, após o término da Assembleia Geral de Credores da Abengoa Concessões, terá início a Assembleia Geral de Credores da Abengoa Greenfield; e

(c) Em terceiro lugar, após o término da Assembleia Geral de Credores da Abengoa Greenfield, terá início a Assembleia Geral de Credores da Abengoa Construção.

5.3. Em virtude do disposto no item 5.2, o representante da Administradora Judicial esclareceu ainda que:

(a) Para evitar maiores transtornos aos presentes, será admitida a permanência de todos aqueles que passaram pelo credenciamento no salão onde serão realizadas as Assembleias Gerais de Credores de todas as Recuperandas, independentemente da Assembleia Geral de Credores que estiver em curso. Em outras palavras, credores exclusivamente da Abengoa Greenfield e/ou da Abengoa Construção poderão permanecer no salão durante

os trabalhos da Assembleia Geral de Credores da Abengoa Concessões, e assim sucessivamente; e

(b) Em virtude disso, para fazerem uso da palavra os representantes de credores deverão sempre informar previamente à mesa o nome completo e os credores que representam, de modo a assegurar que somente possam se manifestar e/ou votar sobre qualquer matéria os credores da Recuperanda cuja Assembleia Geral de Credores esteja em curso.

5.4. O representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Sr. Roberto Freitas, da G5|Evercore, e aos Srs. Sergio Savi, Rafael Dutra e Thomaz Sant'Ana, do BMA Advogados, que fizeram apresentação a respeito do histórico e do momento atual do Grupo Abengoa, do processo de recuperação judicial e tratativas junto a investidores para alienação dos ativos das Recuperandas e dos ajustes que serão efetuados pelas Recuperandas no Plano de Recuperação Judicial.

5.5. Em seguida, o representante da Administradora Judicial abriu a palavra para que credores pudessem se manifestar ou formular perguntas, não tendo havido questionamentos por parte dos presentes.

5.6. Após, o representante da Administradora Judicial submeteu à deliberação dos credores da Abengoa Greenfield a proposta de suspensão da presente Assembleia Geral de Credores, para ser retomada no dia 18/8/2017, às 14h, neste mesmo Salão Nobre do Centro de Convenções da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, situado na Praça XV de Novembro, nº 20, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com credenciamento para todos os credores entre 12h e 14h.

5.7. Concluída a deliberação, o representante da Administradora Judicial comunicou que a proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores da Abengoa Greenfield foi aprovada por unanimidade, pela totalidade dos credores presentes a esta Assembleia. Dessa forma, essa Assembleia Geral de Credores da Abengoa Greenfield será retomada no dia 18/8/2017, às 14h, neste mesmo Salão Nobre do Centro de Convenções da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, situado na Praça XV de Novembro, nº 20, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com credenciamento para todos os credores do Grupo Abengoa entre 12h e 14h.

5.8. O representante da Administradora Judicial informou a todos que, dadas as informações referentes a data, local e horário para retomada da Assembleia Geral de Credores da Abengoa Greenfield, das quais os presentes saem cientes da presente Assembleia, não haverá publicação de novo edital de convocação e/ou qualquer comunicação a respeito.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo representante da Administradora Judicial, como Presidente, pelo Secretário, por um representante da Abengoa Greenfield e pelo único credor da Abengoa Greenfield.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2017.

K2 Consultoria Econômica
(João Ricardo Uchôa Viana)
Presidente

Banco BTG Pactual S.A.
(p.p. Sr. André Furquim Werneck – OAB/RJ 189.152)
Secretário

Abengoa Greenfield Brasil Holding S.A. – Em Recuperação Judicial
(p.p. Sergio Savi / Thomaz Luiz Sant'Ana)
Recuperanda

Banco BTG Pactual S.A.
(p.p. Sr. André Furquim Werneck – OAB/RJ 189.152)
Credor único da Abengoa Greenfield